



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Edital de Convocação de Audiência Pública 012/2022
- Errata de Edital Tomada de Preços 004/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em obediência aos Princípios da Transparência e da Publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade para participar da Audiência Pública que irá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa, no dia 30 de maio de 2022, às 14:00 horas, em atendimento às determinações legais contidas no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.

Erratas**NOVA VIÇOSA**
PODER EXECUTIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO NOS DISTRITOS DE POSTO DA MATA E CÂNDIDO MARIANO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA.**ERRATA DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BAHIA – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento das empresas interessadas as alterações necessárias no edital de licitação em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

“5.1.3 - Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA nos termos da legislação em vigor, acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

b) Comprovação de capacidade técnica operacional e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, onde contemple os serviços apresentados na planilha abaixo com as quantidades compatíveis ao mínimo exigido.

ITEM	UND.	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	m ²	4.826,61
Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário	m ³ xKm	43.182,85
Regularização e compactação de subleito	M ²	4.826,61
Assentamento de guia (meio-Fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior X base superior X altura), para vias urbanas (uso viário)	m	1.406,45
Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em valas, estágio simples, cravação de ponteira com jateamento de água .	m	100
Correção de vazamentos em rede adutora FOFO DN 150/250 com pavimento.	Un	5
Escoramento contínuo com estacas metálicas executado nas profundidades até 3,00 M	M ²	10.00
Poço de visita	Un	6
Conserto de rede coletora ramal predial esgoto 15 a 200 mm	Un	10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

b.1) Os atestados mencionados na alínea 'b' deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) em nome do profissional vinculado a empresa onde conste o nome da licitante como executora, acompanhados de contrato da obra.

c) Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, e que se refiram a contratos concluídos totalmente ou parcialmente, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

c.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação e acompanhado de sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

c.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.3. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social (se sócio), contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, registro em CTPS, Ficha de Registros de Empregados ou pela Certidão de Registro do licitante no CREA se nela constar o nome do profissional indicado;

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital, com reconhecimento de firma das assinaturas;

d.1) A equipe técnica mínima deverá ser composta por: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista e 01 Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho.

e) Declaração formal e expressa do responsável técnico, detentor de atestados de capacidade técnica profissional, indicado para acompanhar os serviços/obras, autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, acompanhada pelo currículo profissional no mesmo.

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

e.1) Recomenda-se que a declaração exigida na alínea e) seja apresentada com firma reconhecida, entretanto, caso a mesma seja apresentada sem o referido reconhecimento, ficará a cargo da comissão, verificar a autenticidade da assinatura apresentada.

f) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Alvará de Funcionamento válido na data do Certame

h) PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - conforme exigência da NR – 01, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por Engenheiro de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa;

i) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência da NR – 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa;

j) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PIRGRCC, conforme exigência da Lei 12.305/2010, Inciso III do art. 20, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por Engenheiro Sanitarista, Ambiental ou Florestal, juntamente com a comprovação de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa;

5.1.3.1. Atestado de Visita Técnica - A Licitante deverá visitar o(s) local(is) dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior a abertura do certame, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

5.1.3.1.1. A visita técnica não é obrigatória, devendo o licitante que optar pela não realização da mesma, juntar declaração de pleno conhecimento e abrindo mão do direito a alegações posteriores.”

LEIA-SE:

“5.1.3 - Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nos termos da legislação em vigor, acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

b) Comprovação de capacidade técnica operacional e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, onde contemple os serviços apresentados na planilha abaixo com as quantidades compatíveis ao mínimo exigido.

ITEM	UND.	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	m ²	4.826,61
Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário	m ³ xKm	43.182,85
Regularização e compactação de subleito	M ²	4.826,61
Assentamento de guia (meio-Fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior X base superior X altura), para vias urbanas (uso viário)	m	1.406,45
Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em valas, estágio simples, cravação de ponteira com jateamento de água .	m	100
Correção de vazamentos em rede adutora FOFO DN 150/250 com pavimento.	Un	5
Escoramento contínuo com estacas metálicas executado nas profundidades até 3,00 M	M ²	10,00
Poço de visita	Un	6
Conserto de rede coletora ramal predial esgoto 15 a 200 mm	Un	10

b.1) Os atestados mencionados na alínea 'b' deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) em nome do profissional vinculado a empresa onde conste o nome da licitante como executora, acompanhados de contrato da obra.

c) Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, e que se refiram a contratos concluídos totalmente ou parcialmente, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

ITEM	UND.	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm	m ²	4.826,61
Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário	m ³ xKm	43.182,85

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

Regularização e compactação de subleito	M ²	4.826,61
Assentamento de guia (meio-Fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior X base superior X altura), para vias urbanas (uso viário)	m	1.406,45
Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em valas, estágio simples, cravação de ponteira com jateamento de água .	m	100
Correção de vazamentos em rede adutora FOFO DN 150/250 com pavimento.	Un	5
Escoramento contínuo com estacas metálicas executado nas profundidades até 3,00 M	M ²	10.00
Poço de visita	Un	6
Conserto de rede coletora ramal predial esgoto 15 a 200 mm	Un	10

c.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação e acompanhado de sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

c.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.3. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social (se sócio), contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, registro em CTPS, Ficha de Registros de Empregados ou pela Certidão de Registro do licitante no CREA se nela constar o nome do profissional indicado;

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital, com reconhecimento de firma das assinaturas;

d.1) A equipe técnica mínima deverá ser composta por: 01 Engenheiro Civil e 01 Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho.

e) Declaração formal e expressa do responsável técnico, detentor de atestados de capacidade técnica profissional, indicado para acompanhar os serviços/obras, autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, acompanhada pelo currículo profissional no mesmo.

e.1) Recomenda-se que a declaração exigida na alínea e) seja apresentada com firma reconhecida, entretanto, caso a mesma seja apresentada sem o referido reconhecimento, ficará a cargo da comissão, verificar a autenticidade da assinatura apresentada.

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

f) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Alvará de Funcionamento válido na data do Certame

h) PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - conforme exigência da NR – 01, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por Engenheiro de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa;

i) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência da NR – 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa;

j) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PIRGRCC, conforme exigência da Lei 12.305/2010, Inciso III do art. 20, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por Engenheiro Sanitarista, Ambiental ou Florestal, juntamente com a comprovação de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa;

5.1.3.1. Atestado de Visita Técnica - A Licitante deverá visitar o(s) local(is) dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior a abertura do certame, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

5.1.3.1.1. A visita técnica não é obrigatória, devendo o licitante que optar pela não realização da mesma, juntar declaração de pleno conhecimento e abrindo mão do direito a alegações posteriores.”